



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

APROVADO
9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

**Denomina “Rosina Flores Gabrir” o
logradouro público do loteamento Jardim
Paulista 03 que especifica.**

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 4 do Loteamento Jardim Paulista 03 passa a denominar-se Rua Rosina Flores Gabrir.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

0038099
PROT - CMI 1531/2026
26/03/2026 15:46
PL 42/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar logradouro público com o nome de **Rosina Flores Gabrir**, como forma de prestar justa e merecida homenagem à sua memória e ao legado deixado junto à comunidade de Indaiatuba.

Nascida na cidade de Leopoldina, Minas Gerais, Rosina Flores Gabrir estabeleceu-se no município de Indaiatuba no ano de 1989, onde residiu por mais de três décadas, construindo sua história de vida, formando sua família e contribuindo com a comunidade local até seu falecimento, em 02 de outubro de 2022.

Mulher de valores sólidos, foi esposa de José Gabrir Filho e mãe dedicada de nove filhos — Irineu, Creuza, Elza, Daniel, Samuel, Marli, Silvana e Sidnei — exercendo com zelo e amor o papel fundamental na formação de sua família, deixando um legado pautado em princípios éticos, união e respeito.

Além de sua dedicação familiar, destacou-se por sua atuação religiosa como missionária da Igreja Assembleia de Deus – Ministério de Madureira, onde exerceu papel ativo, contribuindo para o fortalecimento espiritual e social da comunidade, por meio de ações de fé, acolhimento e orientação a diversas pessoas.

Sua trajetória é marcada pela simplicidade, pelo compromisso com a fé e pelo serviço ao próximo, valores que refletem diretamente na construção de uma sociedade mais solidária e humana.

Dessa forma, a denominação de um logradouro público com seu nome representa não apenas uma homenagem à sua memória, mas também o reconhecimento de sua contribuição silenciosa, porém significativa, à vida comunitária do município.

As informações referentes à senhora Rosina Flores Gabrir foram encaminhadas para análise da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ofício GV nº 110/2026, tendo recebido aprovação conforme Ato Deliberativo nº 026/2026 (documento anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por representar justa e merecida homenagem

Sala das sessões, 26 de março de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Ofício nº. 110/2026

Indaiatuba, 19 de fevereiro de 2026

À sua Excelência

Sra. Tânia Castanho

Secretária Municipal de Cultura

Prezada Secretária,

Pelo presente, encaminho à Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear a SRA. ROSINA FLORES GABRIR com seu nome em uma das ruas de nosso município, conforme questionário anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação do pedido por parte dessa Secretária.

Informo que em conformidade com a Lei Ordinária 8168/2024, a homenageada não tem contra si nenhuma condenação criminal, conforme documento anexo.

Sirvo-me do presente para a agradecer a compreensão e reiterar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO RIBEIRO

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 013/2026

Indaiatuba, 06 de março de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 110/2026 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 026/2026 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
HÉLIO RIBEIRO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 026/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 110/2026 do **Hélio Ribeiro** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Rosina Flores Gabrir**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 06 de março de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 336/2026 - Vereador- Hélio Alves Ribeiro - Solicito homenagem a SRA. ROSINA FLORES GABRIR com seu nome em uma das ruas de nosso município

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	09/03/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 09 de março de 2026.

Rogério Luchini